

# ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS – FDA/UFAL REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Aos dias (25) vinte e cinco de novembro de dois mil e quinze, às nove horas, na sala da secretaria do Programa de Mestrado em Direito, foi iniciada a Reunião do Colegiado do Curso de Mestrado de Direito da FDA/UFAL, com a presença dos professores doutores Marcos Ehrhardt (Coordenador do PPGD), Alberto Jorge, Andreas Krell, Elaine Pimentel (em substituição ao Prof. Adrualdo Catão), Alessandra Marchioni, o Assistente em Administração do Mestrado, Fabrício Miranda, a mestranda Fátima Lyra e a representante dos discentes, Carla Priscilla. Foram justificadas as ausências dos professores George Sarmiento e Adrualdo Catão. Inicialmente foi lida e aprovada a ata da reunião anterior, com a alteração da banca de qualificação do mestrando Carlos Humberto para fazer constar o nome do Prof. Beclaute Oliveira como orientador e o nome do Prof. Gabriel Ivo como avaliador. A presente reunião foi convocada para tratar da seguinte pauta: **1) SELEÇÃO 2016:** a) **Entrega de documentos por candidatos que ainda não receberam diploma de Graduação:** ficou decidido que o graduando da UFAL poderá se inscrever e apresentar, no período de entrega de documentos, declaração fornecida pela Coordenação da Graduação da FDA atestando que é concluinte e está cursando o 10º período da Graduação em Direito, com a condição de que, caso seja aprovado no processo seletivo, apresente o diploma até a data da matrícula no PPGD, sob pena de ser eliminado do certame. Ficou decidido ainda que, para os candidatos oriundos de outras instituições de ensino superior, mantêm-se as regras do edital; b) **Envio de 2 ou mais formulários de inscrição on line com dados divergentes:** ficou decidido que, caso o candidato envie mais de um formulário de inscrição com dados divergentes, será considerado o último formulário enviado, sendo os anteriores automaticamente cancelados; c) **Atuação de mestrandos bolsistas no Processo Seletivo 2016:** ficou decidido que os mestrandos bolsistas, inclusive os que atuaram no processo seletivo anterior, estão convocados a auxiliar as comissões de docentes durante as etapas da Seleção 2016 nas seguintes datas (ou em outros momentos, sob nova convocação): **12/01/2016** (reunião às 09h na Secretaria do PPGD); **13/01/2016** (auxílio nas provas discursivas de Conhecimentos Jurídicos); **15/02/2016** (reunião às 09h na Secretaria do PPGD); **16/02/2016** (auxílio no exame de proficiência); **14/03/2016** (reunião às 09h na Secretaria do PPGD); **15/03/2016 a 17/03/2016** (auxílio na defesa-avaliação do projeto); d) **Comissões de docentes para atuação no Processo Seletivo 2016:** ficou designado que os docentes do PPGD devem atuar conforme as comissões a seguir instituídas e respectivas etapas da Seleção 2016:

Comissão da Prova Discursiva de Conhecimentos Jurídicos	
Titulares	Suplentes
Profa. Dra. Alessandra Marchioni (Presidente) Prof. Dr. Gabriel Ivo Profa. Dra. Graça Gurgel Prof. Dr. Querino Mallmann Profa. Dra. Olga Krell	Prof. Dr. Alberto Jorge Prof. Dr. Andreas Krell Profa. Dra. Elaine Pimentel

Comissão da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	
Titulares	Suplentes
Profa. Dra. Elaine Pimentel (Presidente) Prof. Dr. Adrualdo Catão Prof. Dr. Beclaute Oliveira Prof. Dr. Frederico Dantas Profa. Dra. Graça Gurgel Prof. Dr. George Sarmiento	Prof. Dr. José Barros Prof. Dr. Gabriel Ivo Prof. Dr. Querino Mallmann

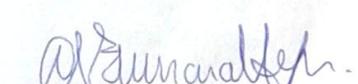
**Comissão da Defesa-Avaliação do Projeto de Dissertação**

Prof. Dr. George Sarmiento (Presidente)  
Prof. Dr. Adrualdo Catão  
Prof. Dr. Alberto Jorge  
Prof. Dr. Andreas Krell  
Prof. Dr. Marcos Ehrhardt

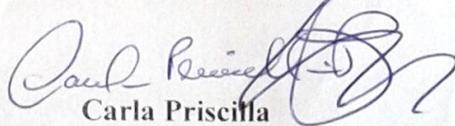
**Comissão de Avaliação de Recursos**

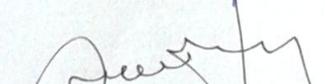
Prof. Dr. José Barros (Presidente)  
Prof. Dr. Beclaute Oliveira  
Prof. Dr. Gabriel Ivo  
Profa. Dra. Olga Krell

2) **APRECIÇÃO DE REQUERIMENTOS:** a) **Processo 23065.021580/2015-12 (Revalidação de Diploma de Mestrado de Coaracy José Oliveira da Fonseca);** ficou aprovada a Revalidação do Diploma, nos termos do parecer emitido (ANEXO 1) e ratificado pela comissão de avaliação do referido processo (Prof. Dr. George Sarmiento, Prof. Dr. José Barros e Prof. Dr. Marcos Ehrhardt); b) **Processo 23065.024330/2015-26 (Revalidação de Diploma de Mestrado de Hélio Pinheiro Pinto);** o Colegiado ratificou o ato do Coordenador do PPGD que designou *ad referendum* a Comissão de Avaliação composta pelos docentes Andreas Krell, Alberto Jorge e Graça Gurgel, tendo o Coordenador do PPGD entregue uma cópia da dissertação para os docentes Andreas Krell e Alberto Jorge; c) **Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas do Mestrando Carlos Humberto Rodrigues Silva;** o Colegiado homologou o ato do Coordenador do PPGD, que designou o Prof. Dr. Alberto Jorge como relator do requerimento; d) **Requerimento da Profa. Dra. Graça Gurgel para substituição de orientação da mestranda Maria Juliana Dionísio de Freitas;** ficou designada a Profa. Dra. Elaine Pimentel Alberto Jorge para assumir a orientação; 3) **OUTROS ASSUNTOS:** a) **entrega dos trabalhos corrigidos pelos Professores Adrualdo Catão (Filosofia do Direito 2014.2) e Marcos Mello (Teoria Geral do Direito 2014.2);** ficou decidido que os docentes devem apresentar em 10 (dez) dias os trabalhos corrigidos e os conceitos; b) **Bancas de qualificação ainda não agendadas pelos orientadores;** ficou decidido que, tendo em vista o encerramento, no dia 19/11/2015, do prazo para comunicação, pelos orientadores, do agendamento das bancas de qualificação da Turma 10, os docente que ainda não informaram devem agendar a banca de qualificação até 27/11/2015. Em seguida, o Prof. Andreas Krell solicitou ao Coordenador do PPGD que seja enviada aos docentes do PPGD a lista da produção bibliográfica 2013 e 2014. Na oportunidade, o Prof. Alberto Jorge informou que a banca de qualificação da mestranda Viviane Cerqueira Torres será realizada às 10h do dia 01/12/2015. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Fabrício Miranda, Assistente em Administração do Mestrado, lavrei a presente ata e assinei junto aos demais presentes.

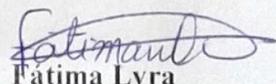
  
Prof. Dr. Marcos Ehrhardt  
(Coordenador PPGD/FDA)

  
Prof. Dr. Andreas Krell  
(Professor)

  
Carla Priscilla  
(Representante dos discentes)

  
Prof. Dr. Alberto Jorge  
(Professor)

  
Profa. Dra. Elaine Pimentel  
(Professor)

  
Fátima Lyra  
(Discente)

## ANEXO 1

### PARECER

Processo 23065.021580/2015-12

Requerente: Coaracy José Oliveira da Fonseca

Objeto: revalidação de diploma de mestrado em Direito

Comissão Avaliadora: Profs. Drs. George Sarmiento (Presidente), Marcos Ehrhardt Júnior e José Barros Correia Júnior.

Trata-se de pedido de revalidação de diploma estrangeiro – grau de mestre – apresentado por Coaracy José Oliveira da Fonseca.

Pelo que se extrai dos autos, o Requerente concluiu o curso de MESTRADO EM DIREITO – ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO DIREITOS FUNDAMENTAIS ofertado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, segundo faz prova pelo Certificado expedido pela instituição, datado de 24 de julho de 2013.

Verifica-se, também, que defendeu, em prazo legal, a dissertação intitulada “*A judicialização do direito fundamental à saúde no Brasil: Limites Constitucionais*”, perante a Banca Examinadora constituída pelos eminentes professores doutores *Maria João Rosário Estorninho Pereira da Silva* (orientadora e presidente), *Lourenço Bandeira*, *Manoel Vilhena de Freitas*, *Alexandra Ludimila Ribeiro Fernandes Leitão* e *José Alexandre de Souza Pinheiro*, em sessão ocorrida em 17 de julho de 2013.

De acordo com a Certidão de Registro de grau, expedida pelo Magnífico Reitor da Universidade de Lisboa, o Requerente obteve o grau de mestre com informação geral de dezessete valores, qualificação  **muito bom**.

Verifica-se, outrossim, do Certificado de Inscrição, que o Requerente inscreveu-se nas seguintes disciplinas: *Direito Constitucional e Administrativo do Ambiente I e II*, *Direito Constitucional I e II*, *Direitos fundamentais I e II*. Também fica patente que o curso de Mestrado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa tem uma carga horaria de 1.680 horas, subdivididas em 60 créditos.

Ressalte-se que o curso é presencial, totalmente cursado na cidade de Lisboa, mediante o cumprimento das disciplinas e das exigências contidas no Regulamento do curso, editado em julho de 2008.

O referido programa de pós-graduação tem excelência acadêmica, sendo reconhecido por sua notável qualidade de pesquisa em ciências jurídicas e formação de mestres e doutores de alto nível. Ressalto que este não é o primeiro pedido de revalidação de diploma de mestrado da Universidade de Lisboa submetido ao PPGD/UFAL, que já se pronunciou pelo deferimento por reconhecer a equivalência, a pertinência temática e adequação das linhas de pesquisa.

Embora a análise do conteúdo da dissertação não seja requisito obrigatório para a revalidação do diploma de mestrado, enfatizo que a efetividade do direito fundamental à saúde é um dos temas mais importantes do constitucionalismo contemporâneo,

indissociável das premissas básicas do Estado Democrático de Direito. O Requerente enfrentou essa tormentosa questão, sustentando a inadequação dos critérios adotados pela doutrina e pela jurisprudência majoritárias com relação ao controle das políticas públicas de saúde no Brasil. Diante das contradições apontadas propõe um conjunto de limites para a intervenção do Poder Judiciário nos atos administrativos setoriais. O texto produzido pelo Requerente – 247 páginas – tem indiscutível valor científico, fundamenta-se em bibliografia de alto nível e é resultado de pesquisa desenvolvida no âmbito do referido programa de pós-graduação português, tendo sido aprovada por banca examinadora constituída para esse fim.

O art. 8º da Resolução n. 24/2006 do CONSUNI estabelece que cabe à Comissão de Avaliação examinar os seguintes aspectos do pedido:

I – a existência de afinidade de área entre o curso realizado no exterior e os cursos oferecidos na UFAL;

II – a qualificação conferida pelo título e a adequação da documentação que o acompanha.

Com relação ao primeiro pressuposto, entendo que o conteúdo do curso de mestrado ofertado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa guarda equivalência com a pós-graduação stricto sensu em Direito da Universidade Federal de Alagoas em todos os aspectos, especificamente as disciplinas de direito fundamental acima descritas.

Da mesma forma, a qualificação conferida pela instituição portuguesa deve ser recepcionada no Brasil como **Mestrado em Direito** para todos os efeitos legais. A documentação acostada aos autos

A Lei 9.394/96 (LDB) estabelece em seu art. 48, parágrafo 3º, que o reconhecimento dos títulos de pós-graduação só pode ser feito por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área do conhecimento e em nível equivalente ou superior.

Ressalto, por fim, que, desde 1971, o Brasil possui acordo cultural com Portugal, estreitando os laços que unem os dois países. Além disso, evoco o *Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta*, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia, em 2000, o qual foi promulgado no Brasil nos termos do Decreto n. 3.927, estando em vigor até a presente data.

O referido tratado internacional consagra o *princípio da reciprocidade* nos artigos 38 e seguintes no que tange ao reconhecimento de graus e títulos acadêmicos e títulos de especialização entre os dois países, mediante a comprovação de documentos devidamente legalizados. Ora, os documentos juntados aos autos pelo Requerente foram emitidos pela instituição portuguesa que atesta a conclusão do curso de mestrado em direito (2010-2011). Embora não tenha apresentado o Diploma, fez a juntada de dois documentos comprobatórios, que gozam da presunção de veracidade: a *certidão de registro de grau*, subscrita pelo Reitor da Universidade de Lisboa, professor Antônio Sampaio de Nóvoa e *Certificado* expedido pelo Chefe de Divisão Acadêmica, mestre Miguel Ferreira Martins.

Diante do exposto, opino pelo deferimento do pedido de revalidação, submetendo o presente parecer aos demais membros da Comissão nomeada pelo Colegiado do PPGD/UFAL, Prof. Dr. Marcos Ehrhardt Júnior e José Barros Correia Júnior.

Aix-en-Provence, 20 de novembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'G. Sarmento', written in a cursive style.

Prof. George Sarmento